



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)

Protocolo nº 14.757.677-3 – Termo de Ajuste nº 029/2017 – 2º Termo Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N.º 029/2017, PROTOCOLO N.º 14.757.677-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E PELO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, PARA ADESÃO AO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL E REQUALIFICAÇÃO URBANA – FAMÍLIA PARANAENSE.

Publicado no D.O.E. nº 10579

Dia 06 / 12 / 19

CONCEDENTE: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, com sede na Jacy Loureiro de Campos, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, senhor **Ney Leprevost Neto** nomeado pelo Decreto n.º 1438/2019, inscrito no CPF sob o n.º 984.512.789-49, portador da carteira de identidade n.º 5.032.727-2.

INTERVENIENTE: Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, pessoa Jurídica de Direito Privado sob a forma de sociedade de economia mista, criada pela Lei nº 5.113/1965, inscrita no CNPJ sob o nº 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800, Cristo Rei, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente senhor **Jorge Luiz Lange**, inscrito no CPF sob o nº 336.537.719-0, portador da carteira de identidade nº 1.495.673-5, e por seu Diretor de Regularização Fundiária, **Luís Raimundo Corti**, inscrito no CPF sob o nº 493.234.669-72, portador da carteira de identidade nº 2.017.341-6.

CONVENIENTE: Município de Marmeleiro, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Jaimir Darci Gomes da Rosa**, inscrito no CPF sob o n.º 762.247.839-34, portador da carteira de identidade n.º 4.566.416-3, residente e domiciliado Rua João Bedernarski L12/Q1, Marmeleiro/PR.

Os Partícipes celebram este termo aditivo, com fundamento, nos artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Denominação do Órgão que representa o Estado do Paraná, a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 029/2017, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO

Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/19, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como o seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

CONCEDENTE: Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (meses) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)

Protocolo nº 14.757.677-3 – Termo de Ajuste nº 029/2017 – 2º Termo Aditivo

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.208) e o Cronograma de Desembolso (fls.208) e aprovado pela autoridade competente (fls.208), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo Aditivo tem por fundamento os artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 01 de Novembro de 2019.

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito do Município de
Marmeleiro

JORGE LUIZ LANGE
Diretor-Presidente da
COHAPAR

LUIS RAIMUNDO CORTI
Diretor de Regularização Fundiária da
COHAPAR

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG n.º:

Assistente
Central de Convênios SEJS
RG 6 223.288-9/7R

NOME:

RG n.º:

Assistente
Central de Convênios/SEJS
Assessoria Jurídica
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Gestão

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.180) e o cronograma de Desembolso (fls.180) e aprovado pela autoridade competente (fls.180), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

Assinado em 01/11/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº 030/2017

Protocolo: 14.757.697-8.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com interveniência da COHAPAR e o Município de Novo Itacolomi.

Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.199) e o cronograma de Desembolso (fls.199) e aprovado pela autoridade competente (fls.199), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

Assinado em 01/11/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº 029/2017

Protocolo: 14.757.677-3.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com interveniência da COHAPAR e o Município de Marmeleiro.

Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.208) e o cronograma de Desembolso (fls.208) e aprovado pela autoridade competente (fls.208), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

Assinado em 01/11/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº 031/2017

Protocolo: 14.757.717-6.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com interveniência da COHAPAR e o Município de Quinta do Sol.

Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.187) e o cronograma de Desembolso (fls.187) e aprovado pela autoridade competente (fls.187), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

Assinado em 01/11/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº 032/2017

Protocolo: 14.757.827-0.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da

Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com interveniência da COHAPAR e o Município de Salgado Filho.

Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.198) e o cronograma de Desembolso (fls.198) e aprovado pela autoridade competente (fls.198), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

Assinado em 01/11/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº 024/2017

Protocolo: 14.757.446-0.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com interveniência da COHAPAR e o Município de Manfrinópolis.

Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.209) e o cronograma de Desembolso (fls.209) e aprovado pela autoridade competente (fls.209), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

Assinado em 01/11/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº 034/2017

Protocolo: 14.757.993-4.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com interveniência da COHAPAR e o Município de Teixeira Soares.

Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.209) e o cronograma de Desembolso (fls.209) e aprovado pela autoridade competente (fls.209), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

Assinado em 01/11/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº 019/2017

Protocolo: 14.757.335-9.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com interveniência da COHAPAR e o Município de Bituruna.

Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.187) e o cronograma de Desembolso (fls.187) e aprovado pela autoridade competente (fls.187), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**APOSTILAMENTO AO
TERMO DE AJUSTE Nº 029/2017**

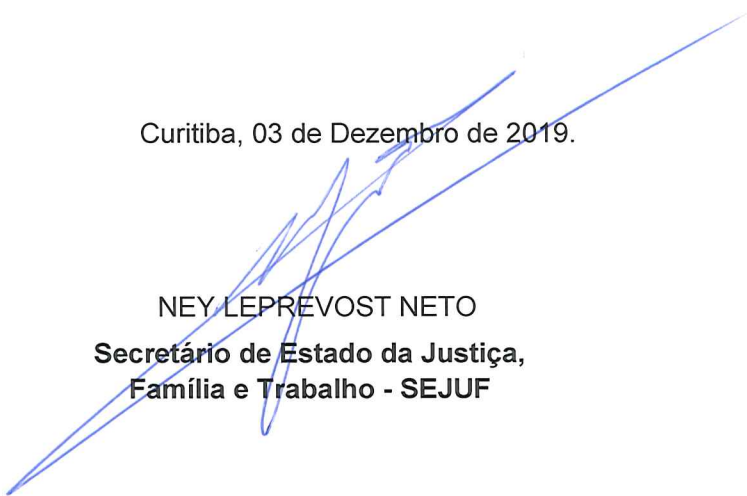
APOSTILAMENTO AO TERMO DE AJUSTE Nº **029/2017** QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – **SEJUF**, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR** E PELO MUNICÍPIO DE **MARMELEIRO**, PARA ADESAO AO PROJETO DE REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL E REQUALIFICAÇÃO URBANA – FAMÍLIA PARANAENSE.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF**, localizado à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 6º andar, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.530-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.245.920/0001-94, denominada **SEJUF**, neste ato representada por seu Secretário, **NEY LEPREVOST NETO**, portador do RG. nº 5.032.727-2 e do CPF sob nº 984.512.789-49, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1438/2019, vem por meio deste **alterar a fiscalização do cumprimento das cláusulas do Termo de Ajuste**, revogando a indicação anterior nesse sentido, nos termos a seguir:

ALTERAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Fica indicada a servidora **Margarete Misturini Dallacosta**, inscrita no CPF/MF sob o nº 513.553.889-53, para realizar a fiscalização do cumprimento das Cláusulas do Termo de Ajuste.

Curitiba, 03 de Dezembro de 2019.


NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho - SEJUF